COMUNICADO Nº 023/15

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 12.129/2014 - em favor da ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ÁRBITROS "ASFA", com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 17 de março de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo

Ref.: Proc. Adm. n° 12129/14. Memo. n° 135/14-SMEL . SMEL/alm.

